



***PRINCÍPIOS DA POLÍTICA NACIONAL DOS
DIREITOS HUMANOS
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL.***





Contextualização

- *A elaboração da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes é um processo coletivo iniciado no ano de 2009, através das conferências municipais, regionais, estaduais e distrital.*
- *A 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança consagra as diretrizes que subsidiarão o processo de formulação da Política Nacional e do Plano Decenal.*





Contextualização

- *O processo de formulação da Política e do Plano Decenal tem a coordenação do Conanda e da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República e envolve vários passos:*
 - 1) *Constituição de Grupo de Trabalho Interministerial, com representantes de 08 ministérios (Direitos Humanos, Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Planejamento, Fazenda, Justiça e Trabalho), além de 04 conselheiros do Conanda, representantes da sociedade civil;*





Contextualização

- 2) Apoio de consultoria (Instituto Polis e consultor contratado pelo Unicef);
- 3) Discussões e deliberações nas assembleias do Conanda;
- 4) Mobilização de redes e atores estratégicos;
- 5) Participação de crianças e adolescentes, através de blog e fóruns temáticos;
- 6) Consulta pública.





Introdução

A formulação da Política Nacional e do Plano Decenal é orientada pelos principais marcos nacionais e internacionais, bem como pela análise da situação da infância e adolescência e das políticas públicas no Brasil dirigidas a estes segmentos.

É regida por três tipos de princípios:

- 1 - os que correspondem a direitos humanos universais;*
- 2 - os relativos a direitos humanos exclusivos de crianças e adolescentes;*
- 3 - os de natureza organizativa.*





1. Princípios que correspondem a direitos humanos universais de crianças e adolescentes no Brasil

- **Universalidade dos direitos com equidade e justiça social**
- **Igualdade e o direito à diversidade**





Universalidade dos direitos com equidade e justiça social

A universalidade dos direitos baseia-se no reconhecimento de que todos os seres humanos são portadores da mesma condição de humanidade e, portanto, têm os mesmos direitos.

Associar à noção da universalidade as de equidade e justiça social significa reconhecer que a universalização dos direitos em um contexto de desigualdades implica foco especial nos grupos mais vulneráveis.





Igualdade e o direito à diversidade

Associar a igualdade e o direito à diversidade em uma mesma formulação de princípio significa afirmar que a igualdade implica também reconhecer a especificidade de direitos de determinados grupos sociais, tais como a diversidade cultural, a religiosa, a étnico-racial, a de gênero e orientação sexual, a físico-individual, e a de nacionalidade, dentre outras.





2. Princípios que correspondem a direitos humanos exclusivos de crianças e adolescentes

- Proteção integral para crianças e adolescentes**
- Prioridade absoluta para crianças e adolescentes**
- Reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos**





Proteção integral para crianças e adolescentes

A proteção integral é um conceito que abrange o conjunto de direitos assegurados exclusivamente a crianças e adolescentes, levando em conta a sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, a fim de assegurar plenas condições para o seu desenvolvimento integral.

A proteção integral deve ser contemplada ao longo de todo o processo de desenvolvimento, desde sua gestação até sua maioridade legal, cabendo à família, à sociedade e ao Estado o seu provimento.





Prioridade absoluta para crianças e adolescentes

A garantia de prioridade absoluta assegurada a crianças e adolescentes implica a primazia deles em receber proteção e cuidados, a precedência no atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

A precedência do interesse da criança e do adolescente deve ser compreendida como atenção aos mais vulneráveis e não privilégio injustificável em circunstâncias específicas.





Reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos

O reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos significa compreendê-los como detentores de todos os direitos da pessoa humana, ainda que o exercício de alguns somente lhes possa ser assegurado no momento em que atingirem a maturidade necessária para tal.





3. Princípios Organizativos da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

- **Descentralização político-administrativa**
- **Participação e controle social**
- **Intersetorialidade e o trabalho em rede**





Descentralização político-administrativa

O sistema federativo brasileiro se estrutura em torno do pacto federativo que reconhece a autonomia das 3 esferas de poder, União, Estados e Municípios. Tal princípio requer coordenação, compartilhamento de responsabilidades e cooperação entre os entes da federação.





Participação e controle social

A Constituição brasileira afirma a combinação da democracia representativa e participativa, introduzindo os mecanismos de participação direta (plebiscito, referendo e leis de iniciativa popular) e os de gestão participativa de políticas sociais com a criação de conselhos.

A gestão participativa por meio dos conselhos culmina com a realização de Conferências Nacionais como instâncias máximas de deliberação, momento em que a sociedade e o poder público avaliam o alcance das políticas e propõem ajustes para seu fortalecimento e avanço.





Intersectorialidade e o trabalho em rede

A intersectorialidade e o trabalho em rede se constituem em princípio organizativo implícito na formulação do Estatuto, de acordo com o qual a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais.

A atuação intersectorial propicia integração dos vários saberes e práticas. Para isto, torna-se necessária a mobilização das redes sociais e organizacionais como modelos potencializadores das ações da política de atendimento.





Eixos da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes





Os cinco eixos estratégicos levam em conta o Sistema de Garantia dos Direitos:

1. Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
2. Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes
3. Controle da Efetivação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes
4. Participação de Crianças e Adolescentes
5. Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes





Eixos com ações- fim:

- Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
- Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes
- Participação de Crianças e Adolescentes





Eixos com ações- meio:

- Controle da Efetivação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes
- Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes





AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES





Estabelecidos os princípios substantivos e organizativos da Política Nacional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, bem como seus eixos orientadores a tarefa seguinte é a de definir as macro-diretrizes para a Política e que deverão ser contempladas no Plano Decenal e embasar a construção da matriz programática, com ações, metas e definição de responsabilidades.

